



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA T. G. DOS SANTOS EIRELI**

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari e a empresa **T. G. DOS SANTOS EIRELI** - CNPJ/MF nº 29.893.080/0001-33, representada pelo **Sr. Tiago Gonçalves dos Santos**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 57, Inciso II, do Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida -- Processo nº 113/2020 – Pregão Presencial nº 049/2020.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, referente a prorrogação por igual período, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 405.950,00 (quatrocentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais)**.

#### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **249 (duzentos e quarenta e nove) dias**, a contar de **06/09/2022 a 13/05/2023**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lido e assinado pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
conf. Decreto 091/2022  
Contratante

Naviraí (MS), 02 de setembro de 2022.

**TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**  
CPF Nº 058.202/581-85  
Contratada

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20